

## EDITAL Nº 10/2023 - PROAC

### EDITAL DE VAGAS PARA ESTUDANTE NÃO REGULAR EM DISCIPLINAS ISOLADAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023 EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA – UFN.

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade Franciscana, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de acesso a vagas, em disciplinas isoladas, para estudante não regular em cursos de graduação com ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A condição legal para a matrícula do candidato será enquadrar-se em uma das seguintes modalidades, conforme disposto na Resolução nº 1/2001 - Consun, de 18 de janeiro de 2001:

1.1.1. Modalidade I: ser portador de diploma de curso superior de graduação;

1.1.2. Modalidade II: estar em situação de matrícula regular ou de matrícula trancada, vigente, junto a um curso de graduação na modalidade presencial ou a distância de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.2. O acesso às disciplinas isoladas nos cursos de graduação se dará mediante a disponibilidade de vagas, sendo esta condição definida pelas respectivas Coordenações de Curso.

1.3. Somente poderá ser requerida a matrícula em cursos e em disciplinas disponíveis no Sistema Eletrônico de Inscrição.

1.4. É de inteira responsabilidade do estudante a verificação dos horários de oferta das disciplinas selecionadas, observando para que não ocorra coincidência nos mesmos.

1.5. Os estudantes não regulares, em qualquer categoria, estarão sujeitos aos mesmos critérios regimentais de avaliação, frequência e pagamento de encargos educacionais dos estudantes regulares.

1.6. Não será permitida em hipótese alguma a matrícula para estudantes não regulares em disciplinas de Estágio Supervisionado e Trabalho Final de Graduação.

1.7. O estudante que, em sua matrícula, não atender aos requisitos exigidos pela Instituição ou se servir de documentos falsos ou inidôneos terá a sua matrícula anulada e ficará sujeito a punições previstas em Lei.

1.8. No caso do cancelamento total da matrícula, com a perda do direito à vaga, ato formal feito necessariamente por escrito, o estudante ficará responsável pelos encargos financeiros assumidos até o mês da solicitação, inclusive. Se o estudante formalizar a solicitação até o dia 10 (dez), será dispensado do valor da parcela do respectivo mês. Este procedimento também se aplica aos estudantes que tenham realizado o pagamento total dos encargos educacionais (semestralidade) em uma única parcela, sendo assim, o estudante será ressarcido dos valores já pagos e calculados sob o valor das mensalidades com vencimento padrão após a data da solicitação formal do estudante.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. O período para inscrições de Estudantes Não Regulares ocorrerá via Internet no período de **27 a 28 de julho de 2023**.

2.2. O processo de inscrição do candidato se dará em dois momentos:

2.2.1. **Primeiro**: a inscrição com o registro de informações cadastrais e seleção de disciplinas deverá ser feita, exclusivamente, através do website institucional, no endereço eletrônico [www.ufn.edu.br](http://www.ufn.edu.br), na opção "Estude aqui". Lembre-se de imprimir o requerimento de matrícula.

2.2.2. **Segundo**: após a inscrição no sistema eletrônico o candidato deverá confirmar a matrícula, presencialmente, mediante a apresentação dos documentos necessários, de acordo com a sua modalidade de enquadramento. Este procedimento formal será realizado na Central de Atendimento, localizada à Rua Dos Andradas, nº 1614, 1º andar, Prédio 2, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

2.2.3. A inscrição, seleção de disciplinas, entrega de documentação e a confirmação da matrícula do aluno Não Regular, se dará no mesmo prazo estipulado no Edital (**ver item 2.1**).

2.3. Caberá a Central de Atendimento avaliar e validar dos documentos apresentados, podendo o candidato ficar impedido de confirmar a matrícula se observada alguma inconsistência.

#### 3. DOCUMENTAÇÃO

4.

4.1. Para a Modalidade I (portador de diploma):

- cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou equivalente;
- cópia da certidão de nascimento/casamento;
- cópia do documento de identidade com foto e CPF;
- comprovante de residência.

4.2. Para a Modalidade II (estudante vinculado a outra IES):

- atestado de matrícula válido, referente ao semestre vigente, ou comprovante de trancamento de matrícula atualizado e vigente;

- cópia da certidão de nascimento/casamento;
- cópia do documento de identidade com foto e CPF;
- comprovante de residência.

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

51. A Universidade Franciscana (UFN) informa que observa as determinações legais para o tratamento de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
52. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN.
53. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone **(55)3220-1230** ou e-mail **central@ufn.edu.br**.

Santa Maria, 03 de julho de 2023.



**Clarice Rieder**

Diretora da Secretaria Acadêmica - SEAC  
Pró-Reitora de Acadêmica - PROAC  
Universidade Franciscana - UFN